



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

EMENDA Nº 01

“DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 04/2022.”

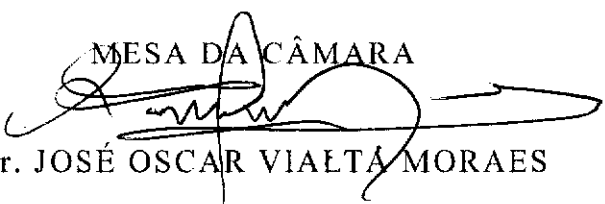
Art. 1º. O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 04/2022, fica com a seguinte redação:

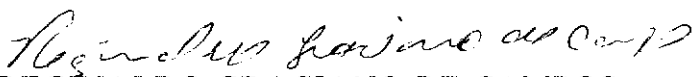
Artigo 1º- O Artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.202, de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

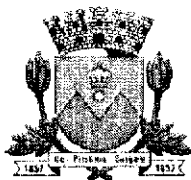
“Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder “auxílio alimentação”, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de fevereiro de 2022.

MESA DA CÂMARA

Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES
Presidente


Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

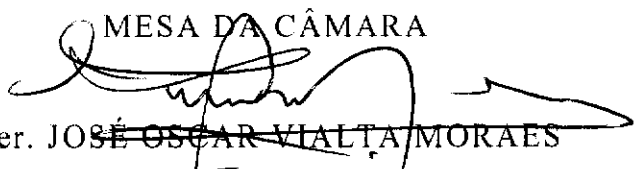
Senhores Vereadores,

Pela presente emenda excluimos o Poder Legislativo da autorização, uma vez que, o presente benefício já foi disciplinado por Lei específica para os nossos servidores.

Ante todo o exposto, esperamos seja a referida Emenda aprovada por todos os Edis desta Casa de Leis.

Areias, 17 de fevereiro de 2022.

MESA DA CÂMARA


Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente


Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS

1º Secretário